## **PARECER**

## MUNICÍPIO DE MURTOSA

## 1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Murtosa tem 4 (quatro) freguesias situadas no seu território, a saber: Bunheiro, Monte, Murtosa e Torreira cfr. mapa, que constitui o Anexo I ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Murtosa é qualificado como município de nível 3, no qual existem três lugares urbanos, a saber: Bunheiro, situado no território da freguesia de Bunheiro, Murtosa, situado no território da freguesia de Murtosa, e Torreira, situado no território da freguesia de Torreira.
- **1.3.** Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Murtosa tem menos de 150 habitantes.
- **1.4.** Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Murtosa pronunciou-se no sentido de manter as 4 (quatro) freguesias situadas no território do município cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.

- **1.5.** De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) "elaborar parecer sobre a conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República".
- **1.6.** Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, "a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias".
- **2.** É entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Murtosa se apresenta **conforme** com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 22/2012.

Lisboa, 29 de outubro de 2012

Mu uh Pa

(Manuel Carlos Lopes Porto)

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

- Ah luchin

(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

(Henrique Jorge Campos Cunha)

Janua Lain huit

(Manuel dos Reis Duarte)

So Courte L

(José Rui Constantino da Silva)

José Pedro Fermandes Barroso Dias Noto (José Pedro Neto)

(Jorge Brandão)